



Portaria do Diretor Presidente - DETRAN-SP 169, de 26-6-2019

Designa órgão gerenciador nos termos do que dispõe o artigo 4º do Decreto 47.945, de 16-07-2003, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e da Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, e artigo 11 da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002 e dá providencias correlatas”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP considerando o disposto na Resolução CC-53, de 19-07-2005, que “Dispõe sobre a definição do Órgão Gerenciador de que trata o artigo 4º do Decreto 47.945, de 16-07-2003, e dá providências correlatas”.

Resolve:

Artigo 1º - Designar o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de impressora matricial.

Artigo 2º - Designar a Diretoria de Administração – DETRAN-SP, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de papel sulfite, água mineral, material de escritório, material de limpeza, material de informática, material de higiene e gêneros alimentícios.

Artigo 3º - As unidades gestoras executoras - UGE, de que tratam os artigos 1º e 2º desta portaria, caberão as atribuições previstas no Decreto 47.945, de 16-07-2003, alterado pelo Decreto 51.809, de 16-05-2007.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DETRAN-SP 06/2019.